



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Karatê Piratuba, de Piratuba e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Karatê Piratuba, com sede no Município de Piratuba.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

☐ ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
Piratuba		LEIS
.....		
	Associação De Pais E Amigos Do Karatê Piratuba	
.....		

☐ (NR)

Sala das Sessões,
Deputado Camilo Martins

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Karatê Piratuba, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação De Pais E Amigos Do Karatê Piratuba, tem por finalidade proporcionar e incentivar o ensino de Karatê-Dô por meio dos seus associados; Proporcionar e incentivar a prática do Karatê-Dô entre seus associados e não associados; Organizar cursos e eventos de capacidade de técnica em Karatê entre seus associados e também envolvendo não associados, na forma estabelecida pela Diretoria; Realizar apresentações de Karatê para difusão da arte marcial, os valores e ética oriental na formação de crianças e jovens; Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico dos associados e não associados no Karatê; Organizar competições de Karatê entre seus associados e também envolvendo não associados, na forma estabelecida pela Diretoria; Participar com suas equipes e atletas de competições de Karatê externas a APAK; Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do Karatê no Município de Piratuba/SC e cidades vizinhas; Realizar atividades sociais, culturais, de pesquisa, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do Karatê.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 20/10/2026, às 13:13.
